Alterada pela Lei 2.561.

CÂMARA MUNICIPAL - ASSIS - SP

Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.538, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

Autoriza a doação a COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL =CRHIS=, de áreas destinadas a construção de casas populares e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, por doação, à Companhia Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS -, área de terreno de sua propriedade destinada à construção de casas populares, abaixo descrita:

"Uma área de terreno, que tem início no ponto comum ao conjunto habitacional "Assis II" e o alinhamento da avenida Abílio Duarte de Souza(ponto 19); daí, parte acompanhando o mencionado conjunto habitacional "Assis II", sentido FEPASA, seguindo o rumo 50º22'29"SE, e a distância de 483,33, até o ponto situado junto a faixa de preservação dos trilhos da FEPASA(ponto); daí deflete e acompanha a faixa de preservação da FEPASA, sentido Porto Epitácio, em curva, desenvolvimento de 148,90 metros, até atingir o (ponto 28), comum ao conjunto habitacional "Assis II"; daí, deflete à direita, confrontando com a área do conjunto habitacional " Assis II", seguindo o rumo 50º22'29"SE, indo na distância de 180,86 metros, até atingir o ponto 29; daí, deflete à direita, confrontando com o sistema de lazer do conjunto "Assis II", seguindo o rumo 39º37'31"; indo na distância de 80,00 metros, até atingir o ponto 30 ; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o sistema de lazer do conjunto "Assis II", seguindo o rumo -

50º22'29" SE, indo na distância de 124,00 metros, até atingir o ponto 31; torna a defletir à esquerda e confrontando ainda com o sistema de lazer do conjunto - "Assis II", seguindo o rumo 39º37'31" NE, indo na distância de 80,00 metros, até atingir o ponto 32; daí, - deflete à direita e segue confrontando com o conjunto "Assis II"; seguindo o rumo 50º22'29" SE, indo na distância de 215,00 metros, até atingir o ponto 33, Torna a defletir à direita e segue pelo alinhamento da avenida Abílio Duarte de Souza, sentido cidade, seguindo o rumo 50º03'10" SW, indo na distância de 149,54 metros, encontrando o ponto inicial da descrição, fechando-a e perfazendo uma área total de 64.838,82 metros - quadrados ou 2,6792 alqueires paulista".

Parágrafo Único - Fica igualmente autorizada a alienar, por doação à Companhia Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS -, para a mesma finalidade a que se refere este artigo à área de terreno constante da Lei Municipal nº 2.526, de 17 de novembro de 1987.

Artigo 2º - As áreas aludidas acima destinam-se à implantação de núcleos residenciais a serem construídos através da Companhia de Habitações de Interesse Social - CRHIS -,com financiamento da Caixa Econômica Federal e/ou outros - órgaõs financiadores, bem como a outras obras complementares decorrentes dessa implantação.

§ - 1º - As áreas doadas tem o destino especificado no presente-artigo, revertendo ao patrimônio municipal independentemente de indenização, a qualquer título, e de qualquer-providências judicial ou extra-judicial, se não lhes forem dadas aquele destino, dentro do prazo de dois anos, a contar da data de outorga da competente escritura de doação.

§ - 2º - Em se tratando de doação, o benefício reverterá obrigatoriamente em favor dos mutuários.

Artigo 3º. A área de terreno descrita no "caput" do artigo 1º desta lei, consta do memorial descritivo e do desenho nº 0337, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis.

Artigo 4º. As despesas com a execução desta Lei, dada sua finalidade social, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de dezembro de 1987.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 1987.

EUCLYDES NÓBILE
Respondendo pelo Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

CÂMARA MUNICIPAL ASSIS - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

RESIDENCIAL PARQUE DAS ACÁCIAS

PROJETO: CONJUNTO HABITACIONAL "ASSIS III"

MUNICÍPIO: ASSIS-SP

Memorial descritivo, relativo ao levantamento planialtimétrico da parcela III, da gleba de terra de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, desapropriada do Patrimônio da FEPASA e destinada a mais uma implantação do Residencial Parque das Acácias, no município de Assis, estado de São Paulo.

A área em questão terá, para efeito de descrição, início no ponto comum ao conjunto habitacional "Assis I" e o alinhamento da avenida Abílio Duarte de Souza (ponto 19); daí, parte acompanhando o mencionado conjunto habitacional "Assis I", sentido FEPASA, segundo o rumo 50º22'29" SE, e a distância de 483,33 metros, até o ponto situado junto a faixa de preservação dos trilhos da FEPASA (ponto 20) ; daí, deflete e acompanha a faixa de preservação da FEPASA, sentido Porto Epitácio, em curva, desenvolvimento de 148,90 metros, até atingir o (ponto 28), comum ao conjunto habitacional "Assis II"; daí, deflete à direita, confrontando com a área do conjunto habitacional "Assis II", segundo o rumo 50º22'29" SE, indo na distância de 180,86 metros, até atingir o ponto 29; daí, deflete à direita, confrontando com o sistema de lazer do conjunto "Assis II", segundo o rumo 39º37'31" SW, indo na distância de 80,00 metros, até atingir o ponto 30; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o sistema de lazer do conjunto "Assis II", segundo o rumo 50º22'29" SE, indc na distância de 124,00 metros, até atingir o ponto

CÂMARA MUNICIPAL - ASSIS - SP

31; torna a defletir à esquerda e confrontando ainda com o sistema de lazer do conjunto "Assis II", segundo o rumo 39º37'31" NE, indo na distância de 80,00 metros, até atingir o ponto 32; daí, deflete à direita e segue confrontando com o conjunto "Assis II"; segundo o rumo 50º22'29" SE, indo na distância de 215,90 metros, até atingir o ponto 33; torna a defletir à direita e segue pelo alinhamento da avenida Abílio Duarte de Souza, sentido cidade, segundo rumo 50º03'10" SW, indo na distância de 149,54 metros, encontrando o ponto inicial da descrição, fechando-a e perfazendo uma área total de 64.838,82 metros quadrados ou 2,6792 alqueires paulista.

Topograficamente, trata-se de uma região anteriormente regular, bastante plana e que teve em seu interior buracos causados por grandes retiradas de terra para empréstimos em terraplenagens externas. Originalmente a declividade tem valores a menos e girando em torno de 4%.

Planejamento, em 23 de novembro de 1.987

ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA
CREA Nº 49.443/D